



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

25/06/2025

Jornal AMP

Página 539

Edição 3305

Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6516/2025

Data 24/06/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2906/2025 DE 24/06/2025.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
043640003.2.094000	Manutenção do Polo de Apoio de Ensino Superior/graduação e pós-graduação.	
3.3.90.14 (3451) (000)	Diárias – pessoal civil	1.500,00
3.3.90.30 (3452) (000)	Material de consumo	2.500,00
3.3.90.32 (3453) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	1.500,00
3.3.90.39 (3454) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.500,00
4.4.90.52 (3455) (000)	Equipamentos e material permanente	4.000,00

Total.....R\$ 12.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Depto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.34 (59) (000)	Outras despesas de pessoal dec. de	12.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

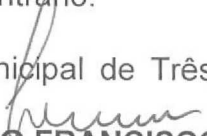
	cont, de terceirização.	
--	-------------------------	--

Total.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de junho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal